



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

6) PL 420/2014 – Autor: Ver. Marquito

PARECER Nº 1730/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/12/2014, PÁGINA 125, COLUNA 2.

PARECER Nº 853/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/05/2015, PÁGINA 85, COLUNA 3.

PARECER Nº 1462/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/09/2015, PÁGINA 102, COLUNA 3.

PARECER Nº 2320/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marquito, visa denominar Praça Pastor Alonso Belarmino de Lima o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Evaristo Pereira Escorsa e Antônio Neto Caldeira com a Avenida Aguiar da Beira, Distrito do Aricanduva, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 29 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Contudo, a fim de corrigir a grafia da palavra "Aricanduva", apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 420/2014

Denomina Praça Pastor Alonso Belarmino de Lima o espaço público inominado que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Pastor Alonso Belarmino de Lima o espaço público sem denominação, localizado na confluência das Ruas Evaristo Pereira Escorsa e Antônio Neto Caldeira com a Avenida Aguiar da Beira (setor 116-quadra 427), Distrito de Aricanduva, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02.12.2015.

Ver. José Police Neto - PSD - Presidente

Ver. Abou Anni - PV

Ver. Aurélio Nomura - PSDB

Ver. Ota - PROS

Ver. Paulo Fiorilo - PT

Ver. Jair Tatto - PT- Relator

Ver. Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.